



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, para área de conhecimento Assistência Farmacêutica, Epidemiologia e Saúde Pública, Atenção Farmacêutica em Saúde Mental, Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/6/2011, o Anexo da Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/9/2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme o Anexo da Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.126,31(três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

1.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Das Inscrições: As inscrições serão realizadas na Unidade Acadêmica de Saúde - UAS, Bloco A do CES/UFCG, Campus de Cuité, no período de 9 a 15 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h. O servidor designado pela UAS, após a conferência e autenticação dos documentos exigidos no ato de inscrição, encaminhará o candidato ao Protocolo Setorial do CES para abertura de processo.

3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Assistente A	Vagas	Classe
Saúde	Assistência Farmacêutica, Epidemiologia e Saúde Pública, Atenção Farmacêutica em Saúde Mental, Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica	T-40	Graduação em Farmácia, Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Saúde Pública ou áreas afins	01	Assistente

4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e no anexo deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Favorecida: 150154
 - Gestão: 15281
 - Código do Recolhimento: 28.883-7
 - Vencimento: 15/5/2019
 - Competência: 5/2019
 - Número do CPF e nome do candidato
 - Valor da taxa: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor e o último comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, com comprobatórios;
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, no Anexo da Resolução N° 1/2018 e no Anexo II da Resolução N° 4/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, e no anexo desse Edital.
- i) Laudo médico, para o caso de ser pessoa com deficiência
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 13/5/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, a ser entregue e protocolado no local de inscrição, e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Saúde – UAS, do Centro de Educação e Saúde no dia 14/5/2019.
- k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 15/5/2019.

5. Cronograma:

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição	candidato	9 a 15/5/2019	UAS	8h às 12h 14h às 18h
Deferimento das inscrições	Coordenador Administrativo	Até 2 dias após a etapa anterior	UAS	
Interposição de recurso ao CONSAD contra indeferimento da inscrição	candidato	Até 2 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	8h às 18h
Arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção direcionada a UAS				

Homologação das inscrições	CONSAD	Até 5 dias após a etapa anterior	Site do CES	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	28/5/2019	Central de aulas	8h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	29/5/2019	Central de aulas	8h
recurso contra resultado da prova didática direcionado a UAS	candidato	Até 2 dias após a divulgação do resultado	Protocolo Setorial	
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	30/5/2019	Central de aulas	a partir de 8h
Resultado	Comissão Examinadora	30/5/2019	UAS	a partir de 16h

6. Do Processo Seletivo:

6.1. O concurso será realizado em 2 (duas) fases:

- I – Prova didática;
- II – Prova de títulos;

6.2. As provas didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

- I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica;
- II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.

6.3. A prova didática, realizada em sessão pública será gravada para efeito de registro e avaliação, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:

- I – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.
- II – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.
- III – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.
- IV – A ordem de realização da prova didática pelos candidatos será sorteada imediatamente antes do início da prova didática.
- V – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
- VI – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

6.4. No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

- I – domínio do tema sorteado (peso 4);
- II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III – execução do plano de aula (peso 1);
- IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.5. Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

- I - Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigida à Unidade Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.
- II - O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo seletivo, até que a Comissão de

Seleção julgue o recurso, cujo resultado será divulgado nas dependências da Unidade Acadêmica e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

6.6. A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, será feita em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção, tendo por base a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante no Anexo II da Resolução nº 4/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

6.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

7. Das Disposições Gerais:

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Saúde e nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- e) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- f) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do Art. 2º, mediante autorização, conforme determina o Art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- g) Os documentos apresentados conforme item 4.1, alínea “f” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- h) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- i) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Saúde do CES/UFCG, das 08h às 12h e das 14h às 18h. Contatos: (83) 3372-1922.

Cuité, 10 de abril de 2019.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do CES

EDITAL CES Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Profa. Dra. Camila de Albuquerque Montenegro	UAS/CES/UFCG (Presidente)
Profa. MSc. Andrezza Duarte Farias	UAS/CES/UFCG
Profa. MSc. Yonara Monique Oliveira da Costa	UAS/CES/UFCG
SUPLENTE	
Prof. Dr. Gabriel Rodrigues Martins de Freitas	UFPB (suplente)

PROGRAMA

1. A construção do Sistema Único de Saúde: histórico e princípios
2. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
3. Gestão da Assistência Farmacêutica
4. Cuidados Farmacêuticos em Saúde Mental
5. Seleção de medicamentos: saúde baseada em evidências
6. Epidemiologia: processo saúde doença e história natural das doenças
7. Sistemas de Informação em Saúde
8. Métodos de pesquisa em epidemiologia
9. Serviços clínicos farmacêuticos
10. Segurança do paciente no uso de medicamentos

BIBLIOGRAFIA

1. ROUQUAYROL, M.Z. Rouquayrol: Epidemiologia e saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, Rio de Janeiro, 2013.
2. MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. - 2. ed. - São Paulo: Atheneu, 2009.
3. CAMPOS, GASTÃO WAGNER DE SOUSA ET AL. Tratado de saúde coletiva. / Gastão Wagner de Sousa Campos et al. - 2. ed. - Sao Paulo: Hucitec, 2006.
4. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 534 p. (Coleção Para entender a gestão do SUS 2011, 13).
5. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: GESTÃO E PRÁTICA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE. Osorio-de-Castro CGS, Luiza VL, Castilho SR, Oliveira MAO, Jaramillo NJ, organizadoras. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2014. 469 p.
6. GREENE, RUSSEL J. Patologia e Terapêuticas para farmacêuticos: bases para a prática da farmácia clínica. 3 ed. – Porto Alegre: Artmed, 2012. 799p.
7. LYRA JR., D.P.; MARQUES, T.C. (org). As bases da dispensação racional para farmacêuticos. São Paulo: Pharmabooks, 2012. 264p.
8. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 186 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 7).
9. MARQUES, LUCIENE ALVES MOREIRA. Atenção Farmacêutica nos transtornos do humor. – São Paulo: Pharmabooks, 2013. 250 p.

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____, residente à
Rua _____, nº _____,
Bairro, _____, na cidade _____,
Estado _____, CEP: _____, Fones: Fixo: _____
Celular: _____, e-mail: _____,

venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Assistente Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Assistência Farmacêutica, Epidemiologia e Saúde Pública, Atenção Farmacêutica em Saúde Mental, Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica**, de acordo com o Edital CES N° 5/2019, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité,..... de.....de 2019

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG N° _____, CPF N° _____, portador da titulação de _____, na área de conhecimento _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Assistência Farmacêutica, Epidemiologia e Saúde Pública, Atenção Farmacêutica em Saúde Mental, Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica**, de acordo com o Edital CES N° 5/2019, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, n° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES N° 5/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2018, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de **Assistência Farmacêutica, Epidemiologia e Saúde Pública, Atenção Farmacêutica em Saúde Mental, Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /9/1979.

Cuité, _____ de _____ de 2019.

Assinatura